



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 02, DE 31 DE JULHO DE 2025

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo nº 141, parágrafo 1º, incisos I e V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos serviços prestados no Cemitério Municipal, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas, considerando a relevância social envolvida no objeto contratual, são fundamentais para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Número do documento	Empenho	Valor
NF 000000116	2106/2025	R\$ 226.439,00
Total		R\$ 226.439,00

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo nº 141, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos serviços de monitoramento de segurança da cidade, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas, são fundamentais para a manutenção das atividades de monitoramento de segurança da cidade, sendo prestados de forma contínua e indispensável pelas Secretarias de Segurança e Mobilidade Urbana, considerando que interrupção desses serviços comprometeria gravemente a capacidade de resposta da Administração no âmbito da segurança pública, colocando em risco a integridade dos sistemas de vigilância e monitoramento urbano, o que refletiria diretamente na segurança dos cidadãos e no regular funcionamento das políticas públicas de proteção e mobilidade, portanto são fundamentais para as Secretarias de Segurança e Mobilidade Urbana e Administração:

Número do documento	Empenho	Valor
NF 000000374	363/2025	R\$ 123.480,00
Total		R\$ 123.480,00

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio